



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO  
TRABALHO DE CORURIBE**

**- ANO 2016 -**

Aos dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, às 11 horas, compareceu em Visita Correicional Ordinária à Vara do Trabalho de Coruripe, situada na Rua Lindolfo Simões, 329, Centro, Coruripe - AL, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, **Dr. PEDRO INÁCIO DA SILVA**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Especializado e pelo Auxiliar de Estatística, respectivamente, Auricélio Ferreira Leite, Antonio Idalino dos Santos e José Sóstenes Nascimento de Lima, tendo sido recepcionados pelo Excelentíssimo Juiz Titular da Vara, Dr. Sérgio Roberto de Mello Queiroz, pela Dra. Simone Moura e Mendes, Diretora de Secretaria, e pelos demais servidores. O Edital de Correição Ordinária disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 6 de abril de 2016, na página 4 e afixado no átrio da Vara tornou pública a Correição Ordinária. Presentes à Sessão Solene de Correição os advogados Dr. Cláudio Lima Sandes, OAB/AL 4.579, Dra. Candice Lisboa, OAB/AL 8.569 e Dra. Luíza Avelino, OAB/AL 12.442. O Exmo. Sr. Desembargador Presidente e Corregedor, Dr. Pedro Inácio da Silva, iniciou a sessão cumprimentando a todos e dizendo que, não obstante a situação da visita desse ano ser diferenciada em relação à visita feita no exercício anterior, por força da perspectiva de restrição orçamentária imposta ao Poder Judiciário, isso não alterava a sua satisfação em iniciar o ciclo das Correições pela unidade de Coruripe, afirmando que continua considerando-a como uma Vara Modelo, o que pode ser constatado pelos números colhidos antecipadamente pela



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruripe f. 2**

Corregedoria. Detalhando a questão orçamentária, mencionou que participou de reuniões com o Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, tendo este dito da falta de clareza momentânea acerca do comportamento do orçamento da Justiça do Trabalho, doravante e até pelo menos o final do ano, a ponto de alguns Tribunais já terem comunicado a falta de verbas de custeio já para o mês de setembro, a exemplo do TRT de Campinas. Lamenta que, provavelmente, possa não ser possível executar o orçamento desse ano e cumprir tudo o que foi planejado. Citou, como exemplo, alguns projetos da Comissão de Segurança, como a aquisição de portais eletrônicos de detecção de metais, além de outros como a aquisição de mobiliário e equipamentos de informática que estariam comprometidos pelo corte. Prosseguiu dizendo só recordar de situação semelhante de contenção de despesas no tempo em que ainda era juiz Substituto em Recife-PE, quando houve atraso inclusive de pagamento de magistrados e servidores. Em contrapartida a tudo isso, aduziu: "o que temos de melhor na nossa instituição é o nosso pessoal, o nosso material humano, que pode ser reputado como de excelência, atributo que não se perde nem mesmo nessas contingências mais difíceis". Parabenizou o Juiz Titular, Dr. Sérgio Queiroz, pelo seu espírito de colaboração para com a Administração, sempre se disponibilizando quando requisitado a participar de diversas comissões, quando solicitado, assumindo as incumbências que lhe são requeridas. Teceu comentários sobre a continuidade do Clube de Corridas, ainda que em regime de co-participação, deixando claro que quando houver uma resolução da situação orçamentária, o Tribunal voltará a investir nesse projeto. Em seguida, passou a palavra ao Secretário da Corregedoria para a apresentação e exibição dos dados colhidos ao longo do período correicional. Fazendo uso da palavra, este explicou, de forma resumida, o mecanismo dos trabalhos correicionais,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruripe**

**f. 3**

deixando claro que dados adicionais aos que serão expostos virão na ata de correição, chamando a atenção para as dicas que serão dadas em relação à correção de movimentações processuais no PJe-JT e no Sistema e-Gestão. Durante a apresentação dos dados, o Juiz Titular externou sua apreensão com o indicador específico Taxa de Congestionamento na Fase de Execução, explicando que sua dilatação se deve ao processo de falência da Usina Laginha, do Grupo João Lyra, o que é do conhecimento de todos, cujas execuções tramitam no Juízo Falimentar, não havendo nenhuma atividade, procedimento ou ato por parte da Vara que possa ser tomado em relação a esses processos, razão pela qual sugeriu que fosse colocada em ata tal ressalva, proposição com que assentiu positivamente o Juiz Corregedor. Acrescentou que essa empresa possui mais de 2.500 processos na Região, envolvendo as unidades de Atalaia, União dos Palmares e Coruripe, o que repercute na taxa de congestionamento na execução do Tribunal como um todo. **1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:** A Vara do Trabalho de Coruripe registrou, nos últimos 12 meses (1º.4.2015 a 31.3.2016), a seguinte movimentação processual:

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
1	Processos recebidos	659
	Processos Físicos	0
	PJe-JT	659
2	Processos resolvidos	758
	Processos Físicos	0
	PJe-JT	758
3	Processos pendentes de julgamento	77
	Processos Físicos	0
	PJe-JT	77



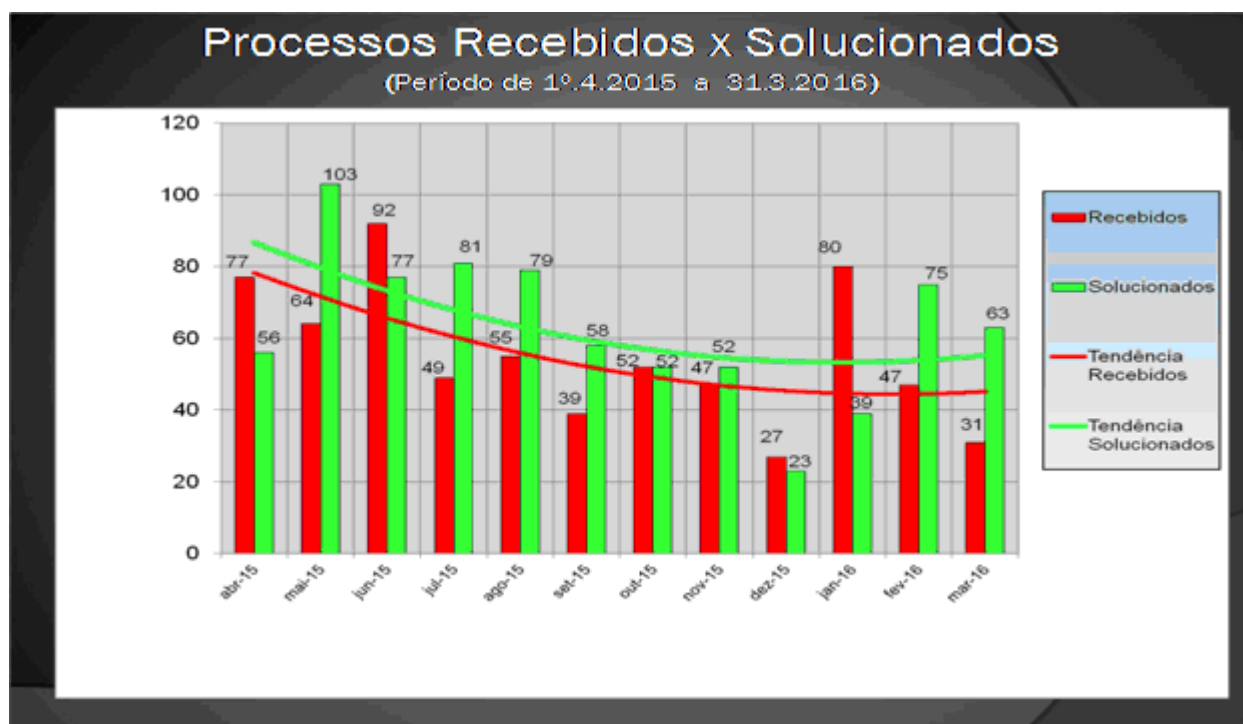
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruripe

f. 4

EXECUÇÕES		
4	Execuções iniciadas	312
	Processos Físicos	0
	PJe-JT	312
5	Execuções encerradas	119
	Processos Físicos	0
	PJe-JT	119
6	Execuções fiscais pendentes	12
7	Execuções em trâmite	86
8	Execuções suspensas	1.261
9	Execuções previdenciárias	1
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	1.348
CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
11	Cartas precatórias e Cartas de ordem recebidas	62
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem devolvidas	141
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	7
CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS		
14	Cartas precatórias expedidas	39
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	40
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	0

## 2. DESEMPENHO NA FASE DE CONHECIMENTO:

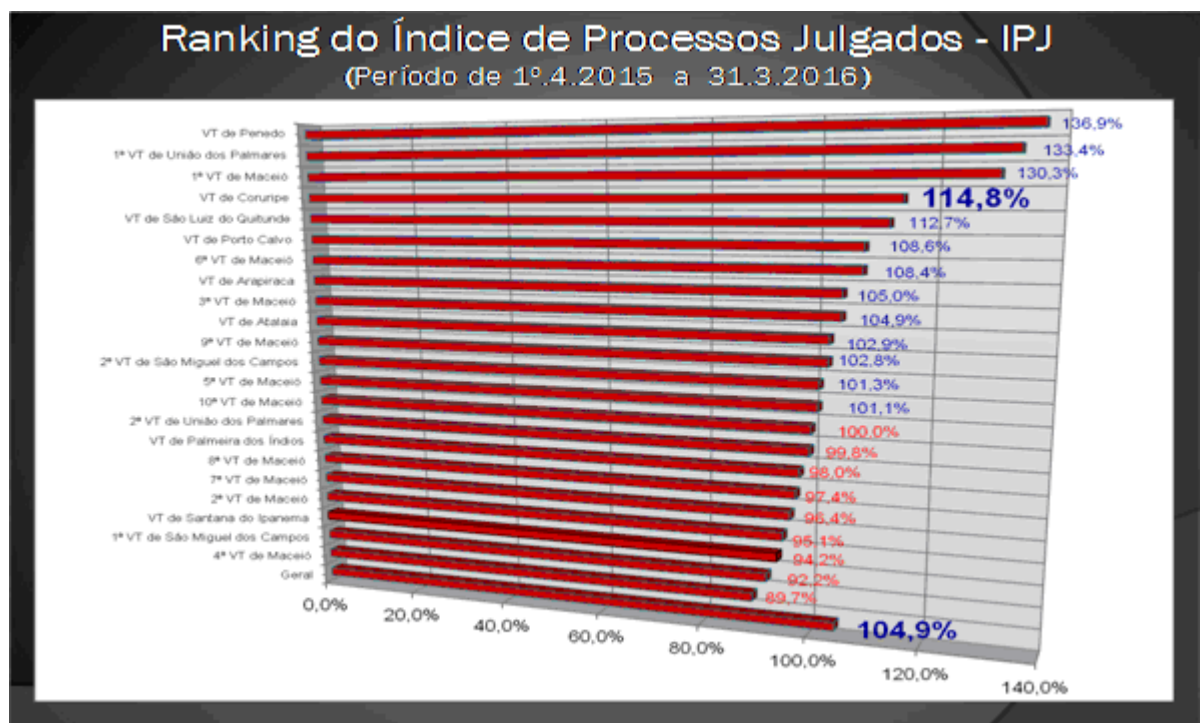
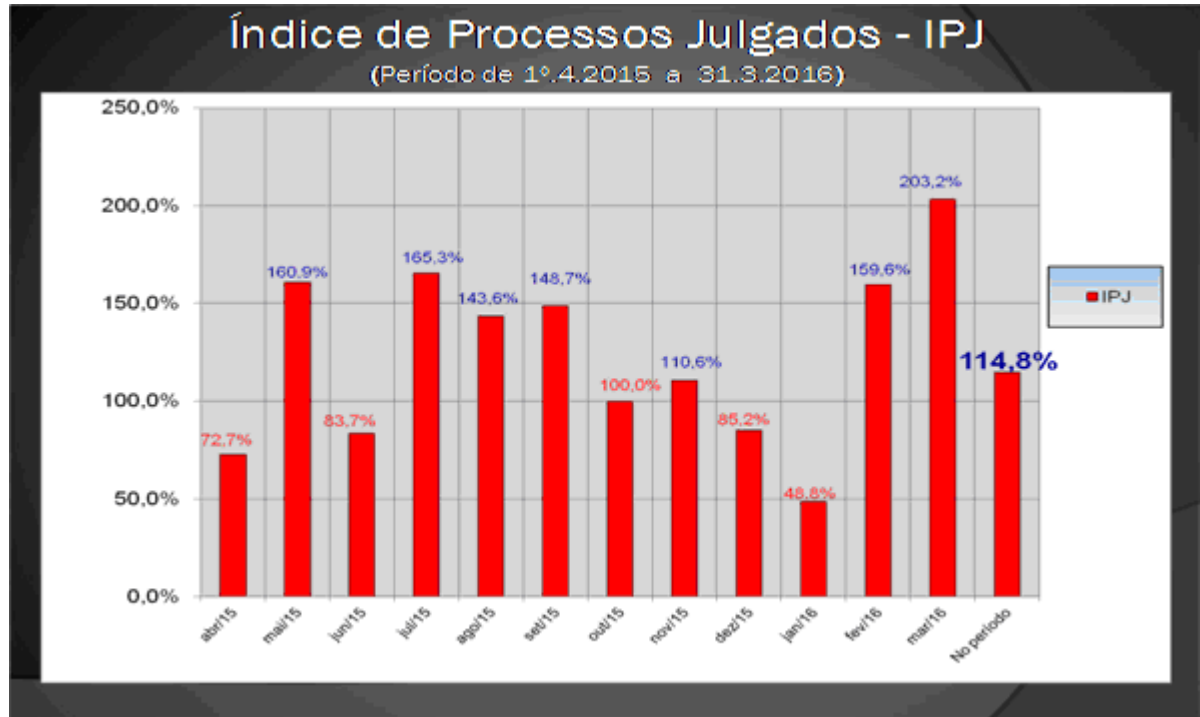




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruipe

f. 5

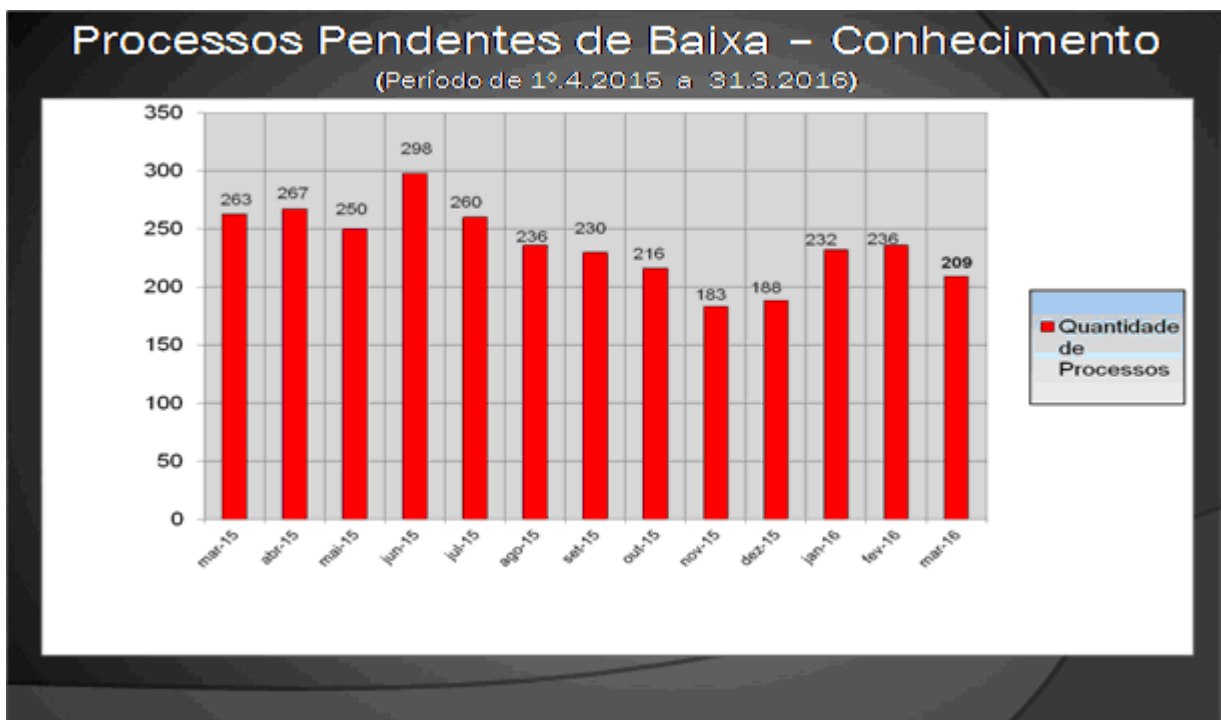
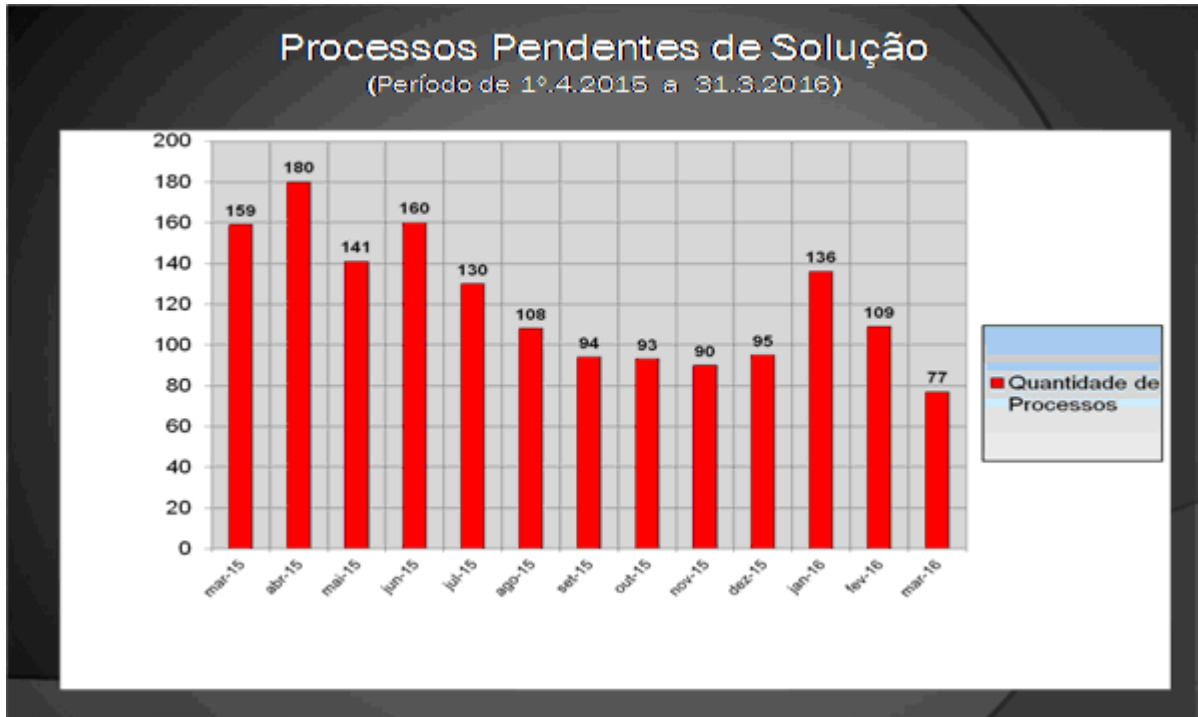




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruripe

f. 6



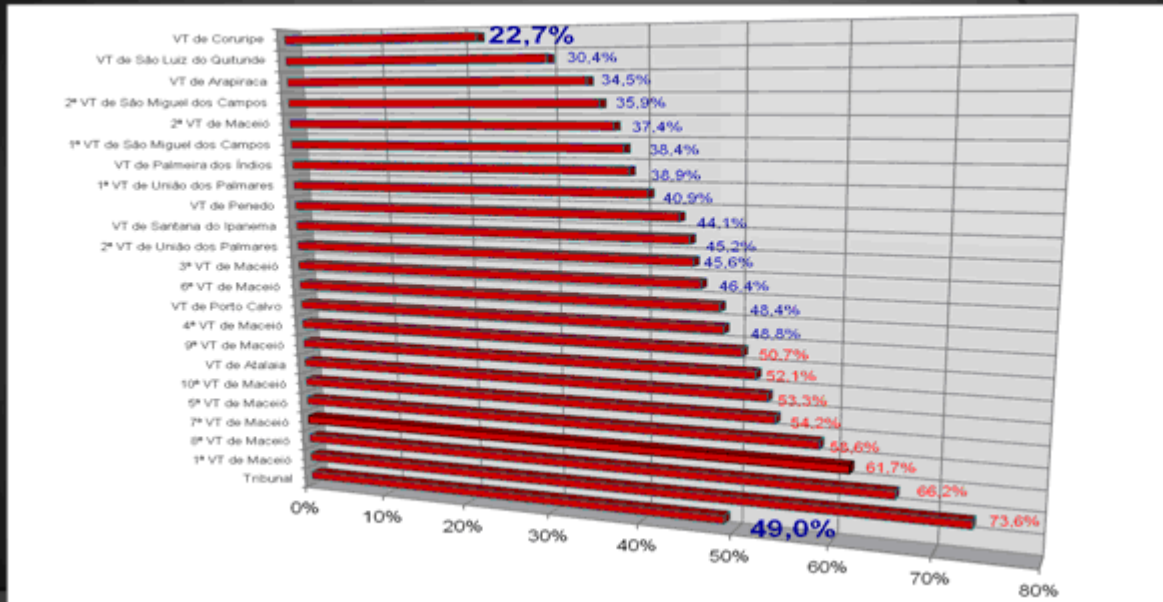


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

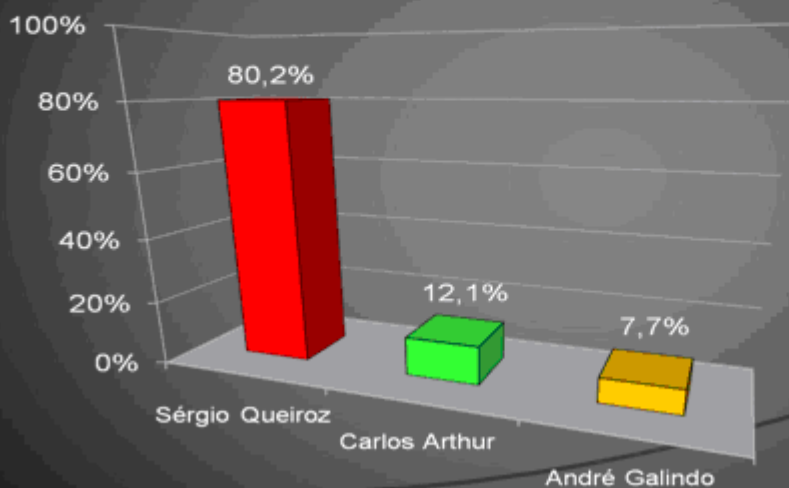
Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruripe

f. 7

Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento  
(Período de 1º.4.2015 a 31.3.2016)



Percentual de processos solucionados por Juiz  
(Período de 1º.4.2015 a 31.3.2016)



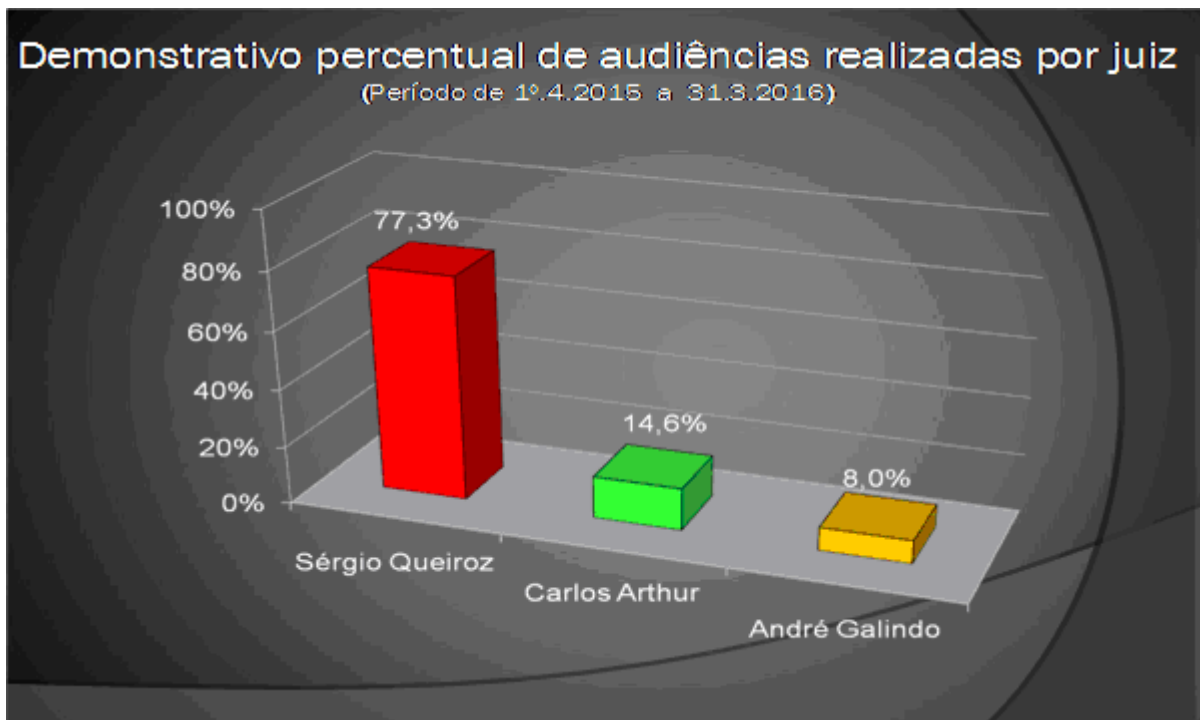
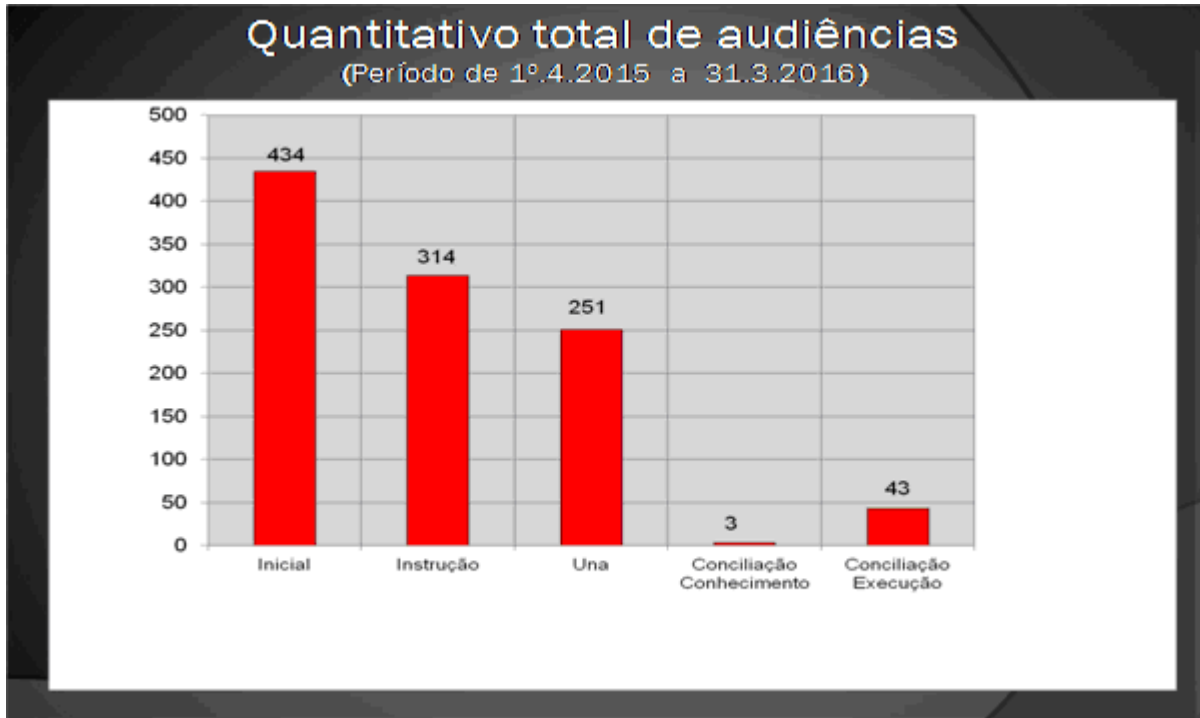


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruripe

f. 8

3. AUDIÊNCIAS:

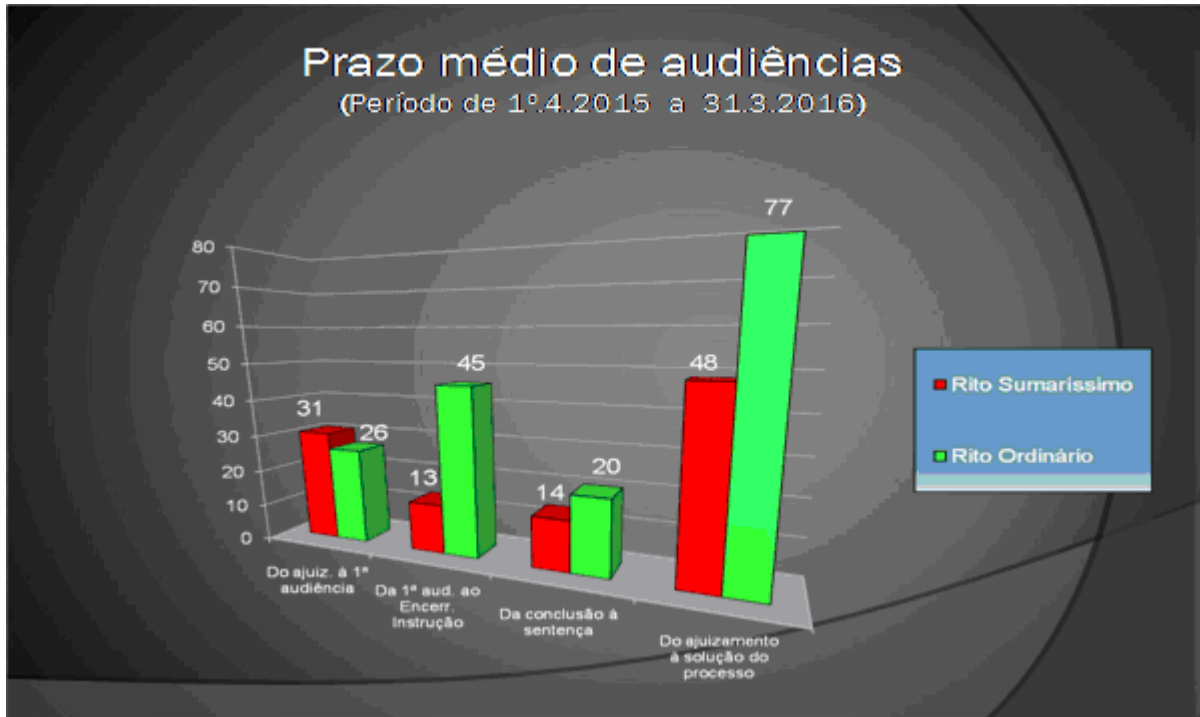




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

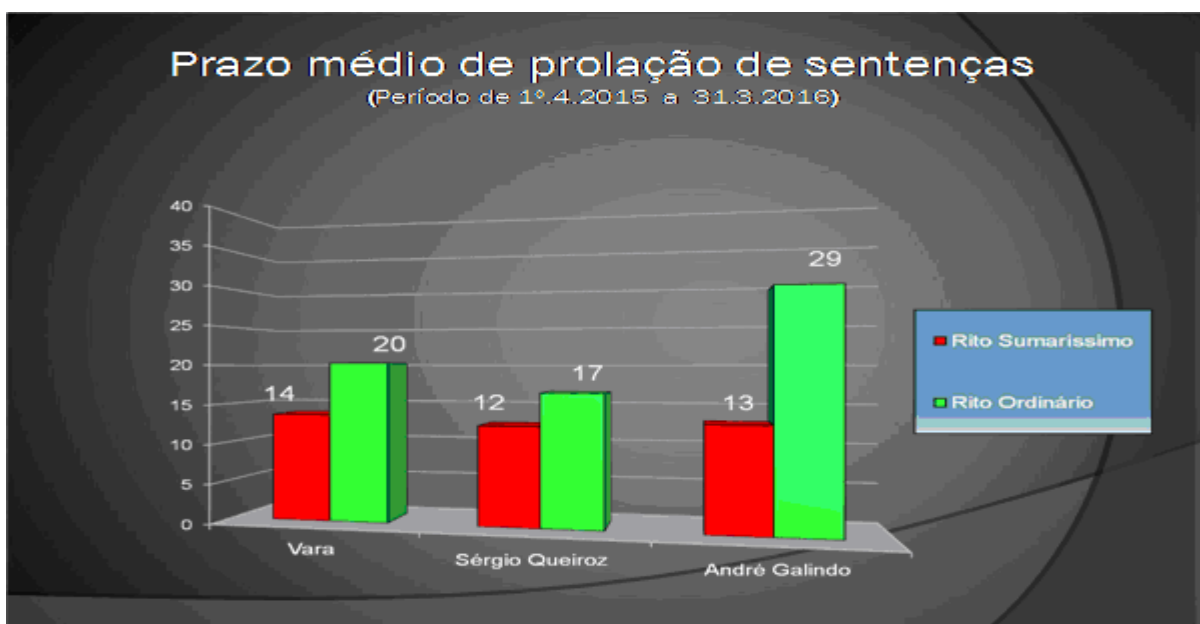
Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruripe

f. 9



A Vara do Trabalho de Coruripe realiza audiência às terças, quartas e quintas-feiras. O Juiz comparece regularmente à Vara nos dias de audiências designadas.

#### 4. SENTENÇAS:



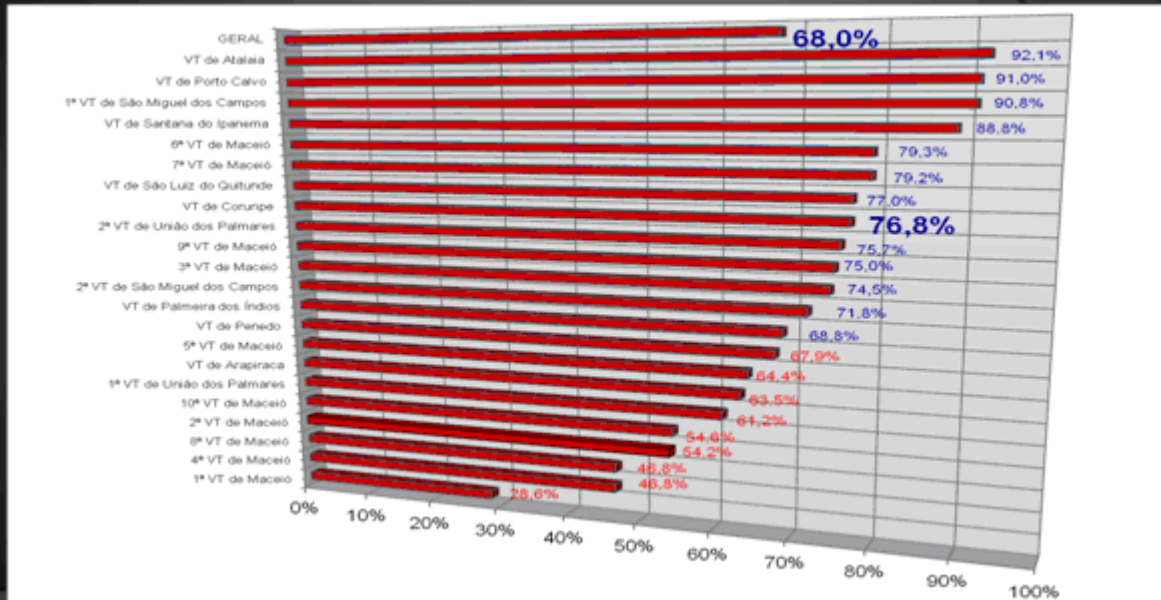


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

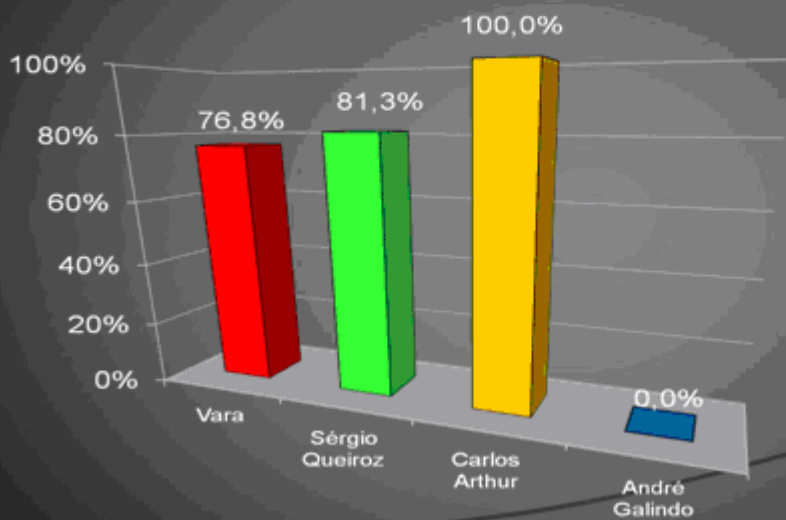
Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruripe

f. 10

Percentual de sentenças líquidas por Vara  
(Período de 1º.4.2015 a 31.3.2016)



Percentual de sentenças líquidas por Juiz  
(Período de 1º.4.2015 a 31.3.2016)



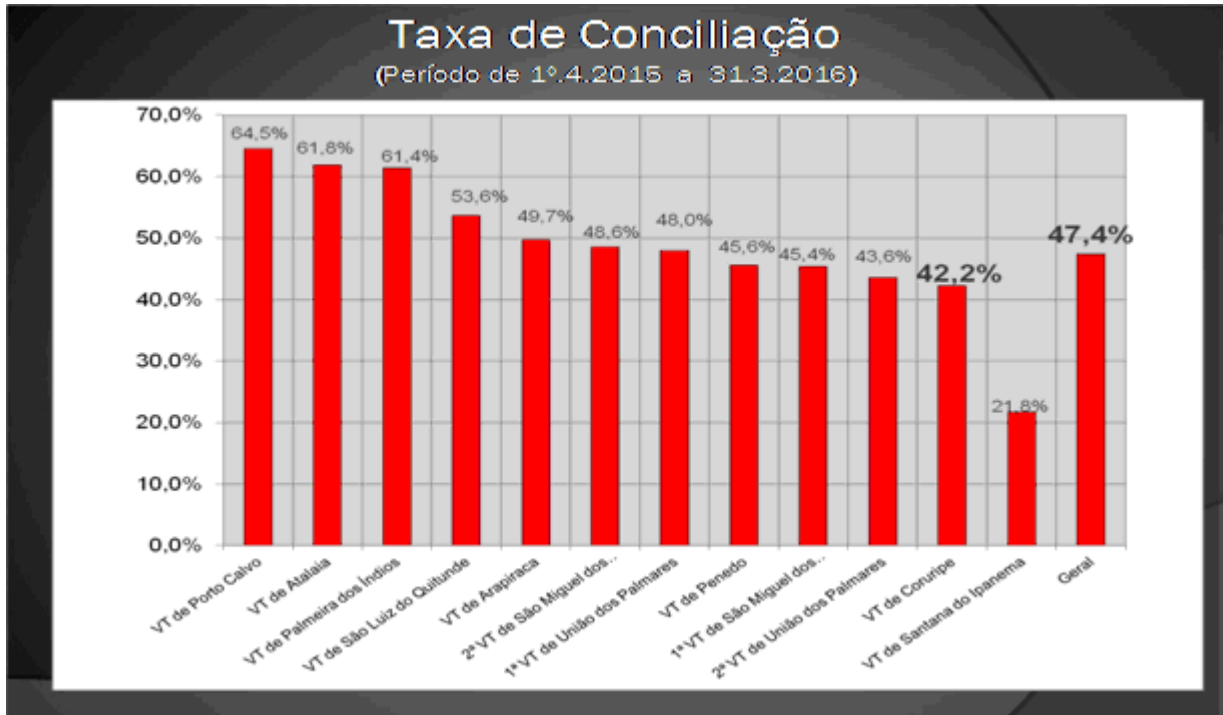


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruripe

f. 11

5. ACORDOS:



Da análise dos autos com acordos homologados, percebeu-se que é discriminada no termo de conciliação a natureza jurídica das parcelas conciliadas, conforme disciplina a CLT, com as alterações promovidas pelas Leis n.º 10.035, de 25 de outubro de 2000 e 11.457, de 16 de março de 2007.

6. DESEMPENHO NA FASE DE EXECUÇÃO:

**Movimentação Processual**  
Fase de Execução  
(Período de 1º.4.2015 a 31.3.2016)

Período de Referência:	Execuções iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (*)
abr/15	32	8	25,0%
mai/15	58	24	41,4%
jun/15	23	10	43,5%
jul/15	37	8	21,6%
ago/15	29	7	24,1%
set/15	11	17	154,5%
out/15	26	2	7,7%
nov/15	26	14	53,8%
dez/15	12	5	41,7%
jan/16	21	7	33,3%
fev/16	14	16	114,3%
mar/16	23	10	43,5%
<b>No Período</b>	<b>312</b>	<b>128</b>	<b>41,0%</b>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruripe

f. 12

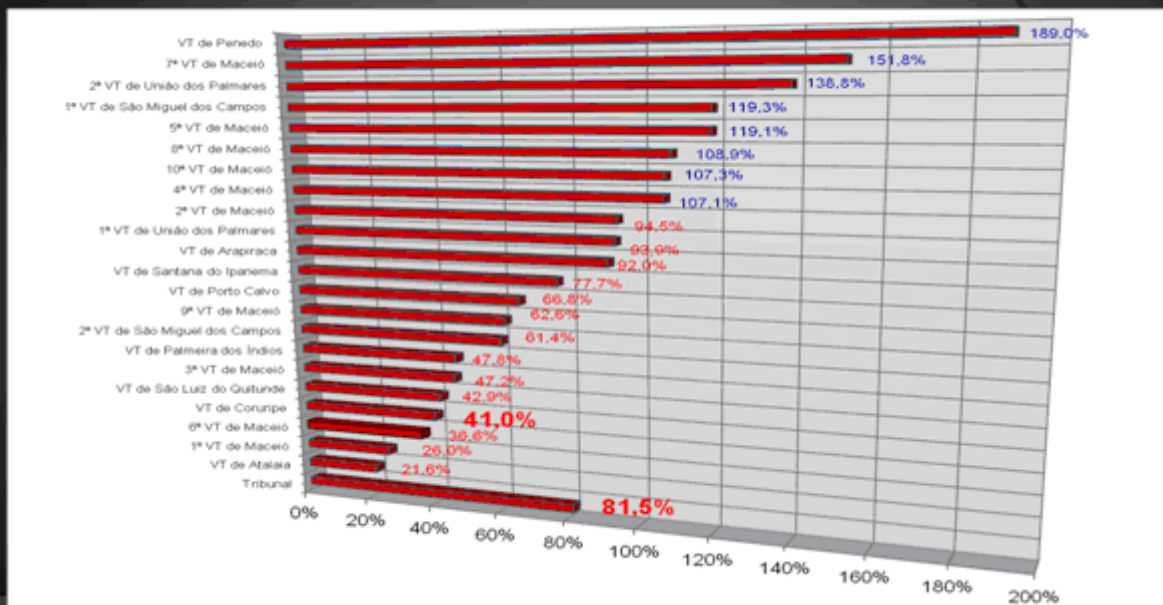
## Movimentação Processual - Fase de Execução

(Período de 1º.4.2015 a 31.3.2016)

VARA:	Execuções iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (*)
1ª VT de Maceió	358	93	26,0%
2ª VT de Maceió	667	630	94,5%
3ª VT de Maceió	935	441	47,2%
4ª VT de Maceió	577	618	107,1%
5ª VT de Maceió	529	630	119,1%
6ª VT de Maceió	636	233	36,6%
7ª VT de Maceió	421	639	151,8%
8ª VT de Maceió	382	416	108,9%
9ª VT de Maceió	668	418	62,6%
10ª VT de Maceió	465	499	107,3%
VT de Arapiraca	924	850	92,0%
VT de Atalaia	864	187	21,6%
<b>VT de Coruripe</b>	<b>312</b>	<b>128</b>	<b>41,0%</b>
VT de Palmeira dos Índios	301	144	47,8%
VT de Penedo	428	809	189,0%
VT de Porto Calvo	277	185	66,8%
VT de Santana do Ipanema	521	405	77,7%
VT de São Luiz do Quitunde	336	144	42,9%
1ª VT de São Miguel dos Campos	436	520	119,3%
2ª VT de São Miguel dos Campos	342	210	61,4%
1ª VT de União dos Palmares	523	491	93,9%
2ª VT de União dos Palmares	340	472	138,8%
<b>TOTAL</b>	<b>11.242</b>	<b>9.162</b>	<b>81,5%</b>

## Ranking do Índice de Execução - IE

(Período de 1º.4.2015 a 31.3.2016)

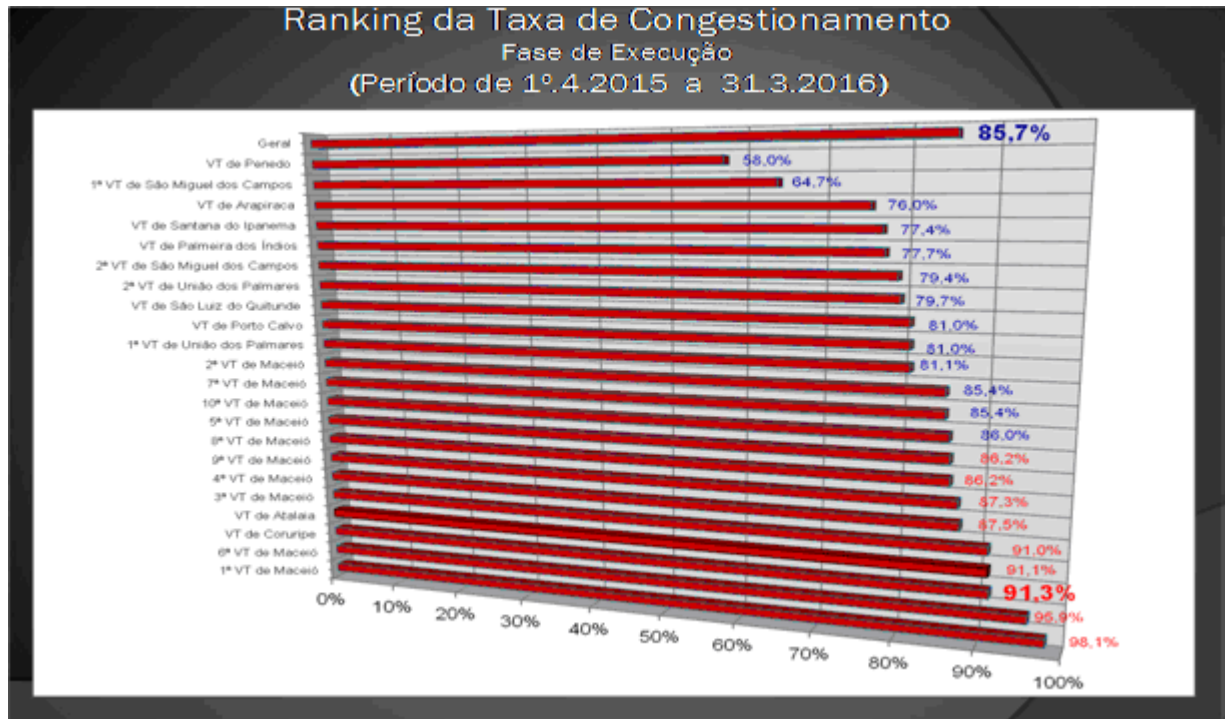




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruripe

f. 13



Cabe ressaltar que o alto índice de congestionamento na fase de execução deve-se ao processo de falência da Usina Laginha, do Grupo João Lyra, o que é do conhecimento de todos, cujas execuções tramitam no Juízo Falimentar, não havendo nenhuma atividade, procedimento ou ato por parte da Vara que possa ser tomado em relação a esses processos. O reflexo na estatística deve-se ao fato de tais execuções serem a grande maioria das execuções da Vara. Para se ter uma idéia desse impacto, é bastante observar que, das 1.348 execuções em curso na Vara, em março do corrente ano, 1.261 são processos com execução suspensa, sendo que, destes, mais de 90% referem-se a processos do Grupo João Lyra, que se encontram no juízo de falências.

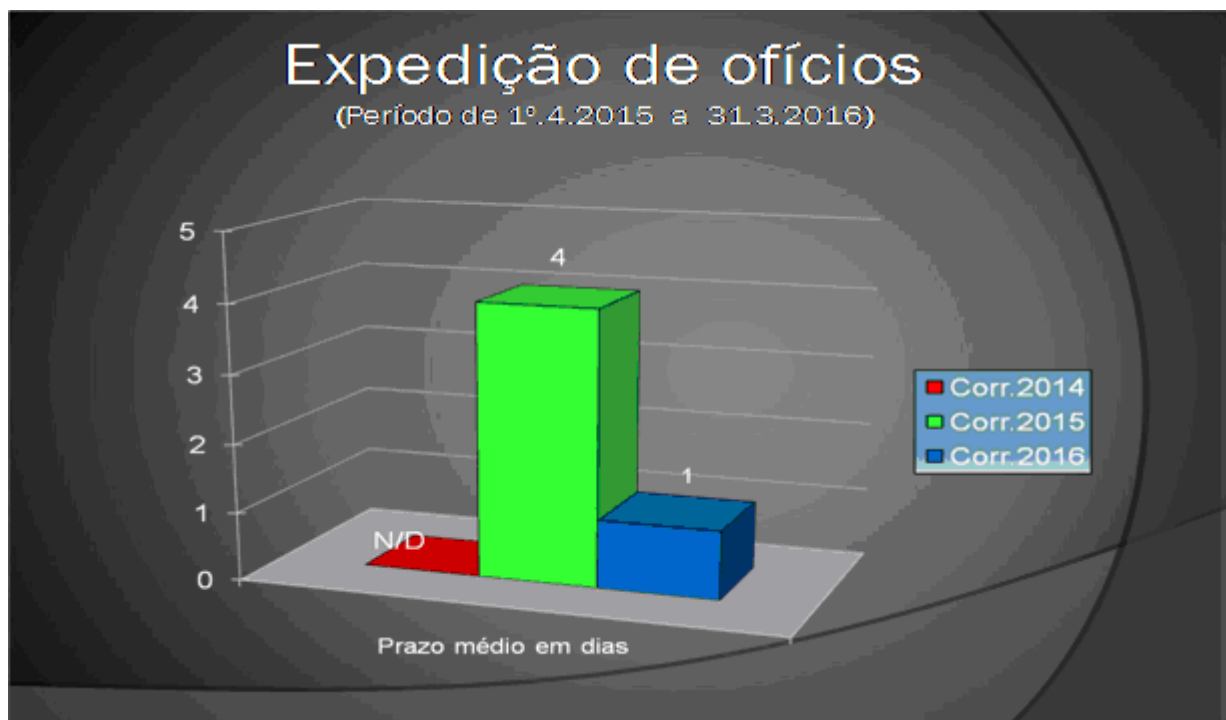
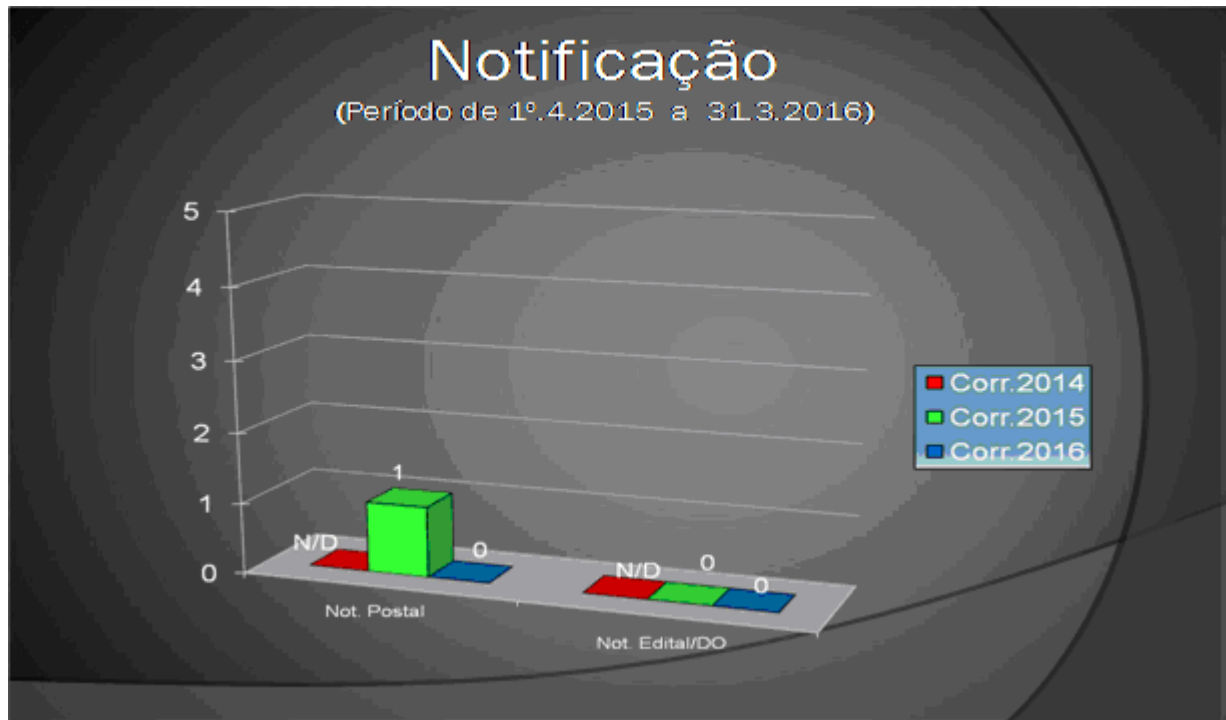


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruripe

f. 14

7. PRAZOS MÉDIOS DE SECRETARIA:

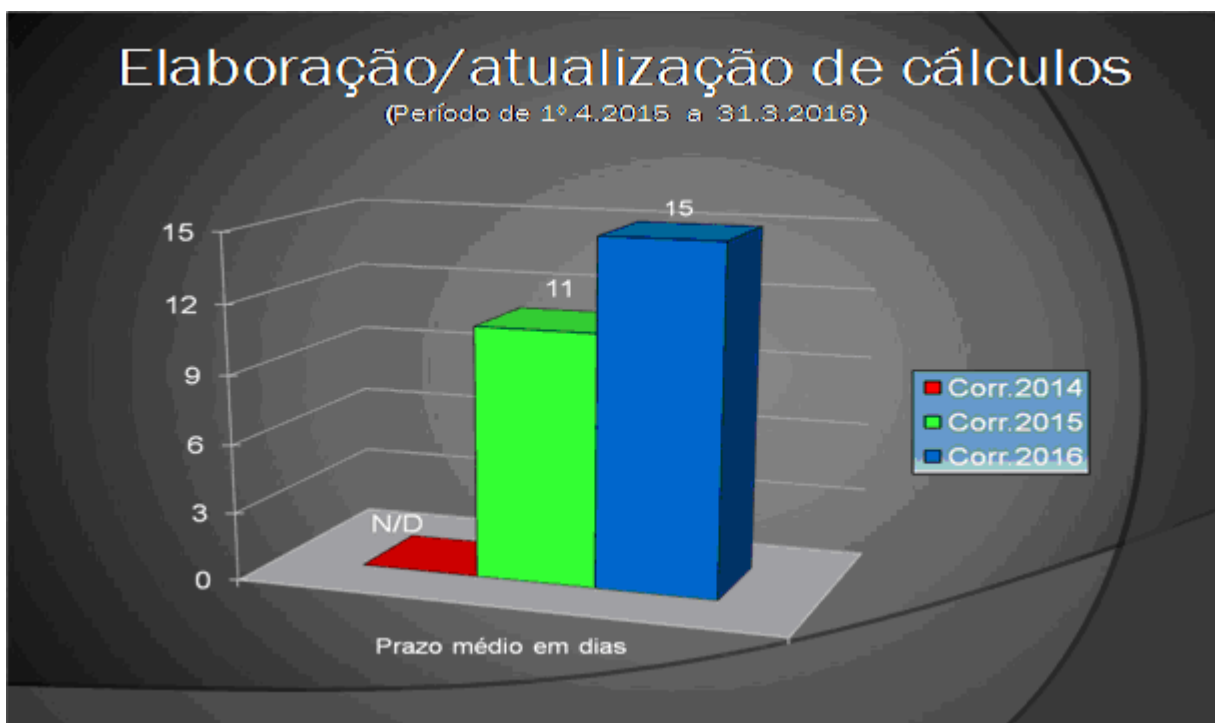
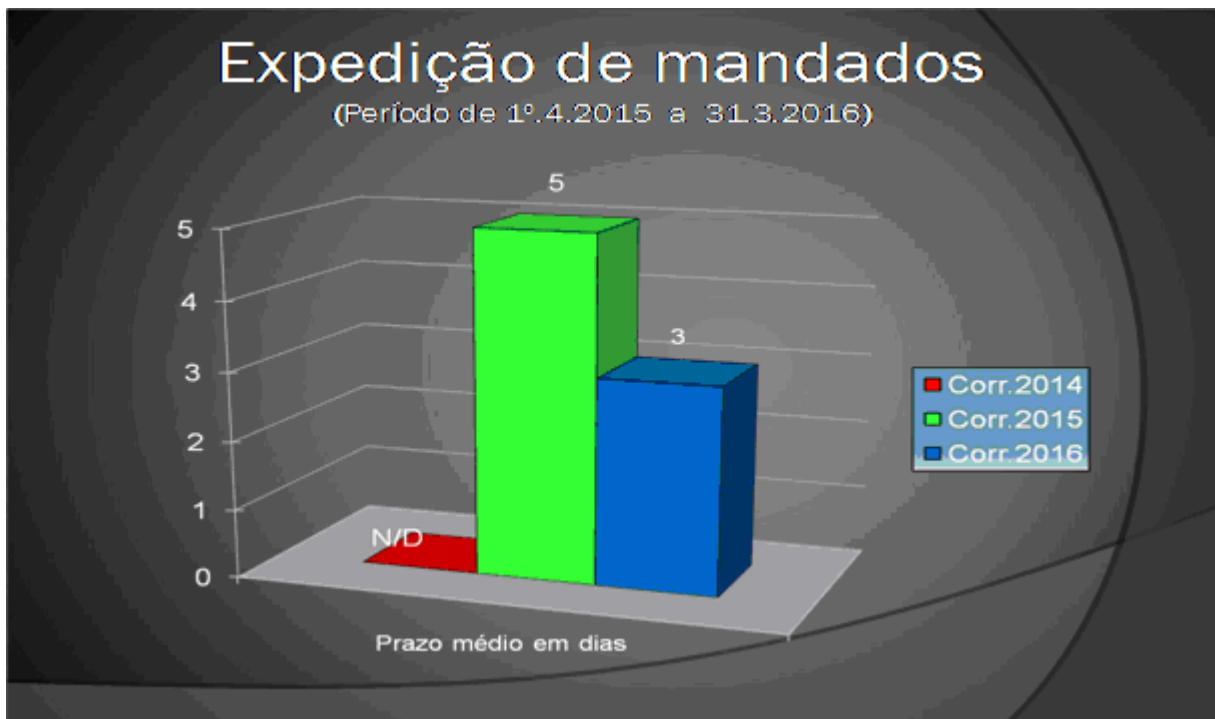




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruripe

f. 15

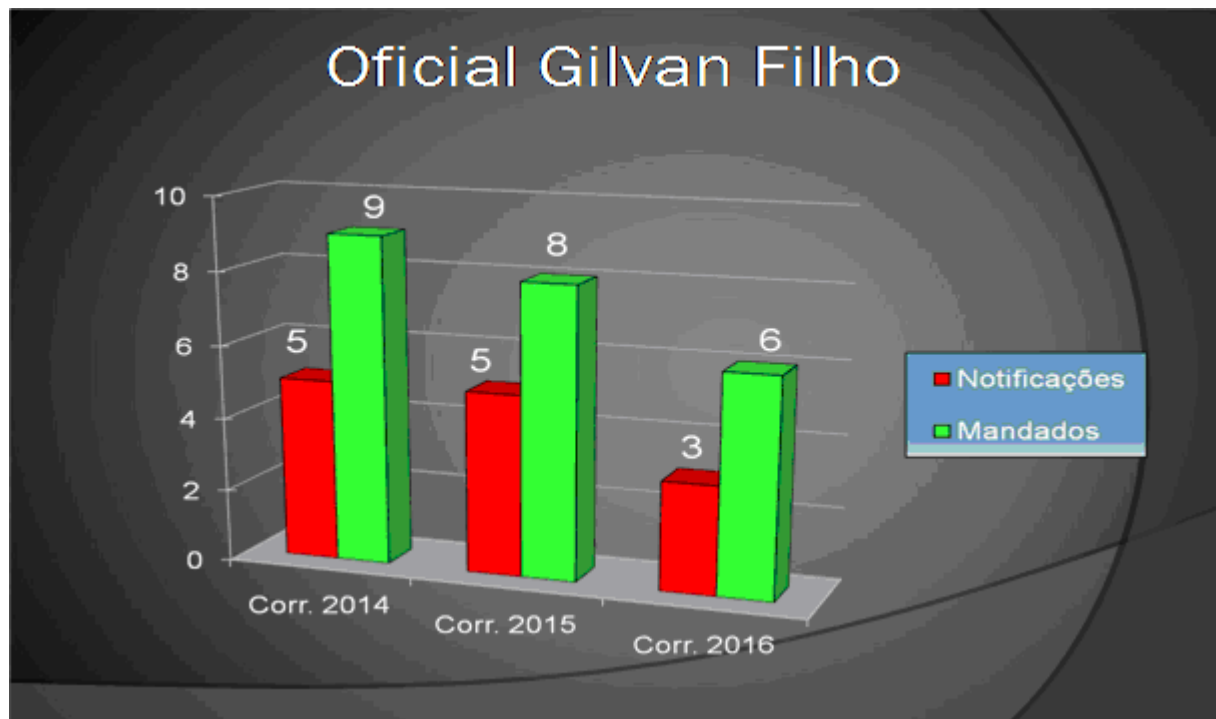




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruripe

f. 16



**8. PROCESSOS EXAMINADOS:** Foram elencados aleatoriamente 27 processos para serem analisados, por amostragem. A saber:

0000268-81.2015.5.19.0064	0000387-42.2015.5.19.0064	0001189-74.2014.5.19.0064
0000271-36.2015.5.19.0064	0000388-27.2015.5.19.0064	0000198-64.2015.5.19.0064
0000270-51.2015.5.19.0064	0000389-12.2015.5.19.0064	0001338-70.2014.5.19.0064
0000273-06.2015.5.19.0064	0000390-94.2015.5.19.0064	0010104-49.2013.5.19.0064
0000274-88.2015.5.19.0064	0000391-79.2015.5.19.0064	0000275-73.2015.5.19.0064
0000275-73.2015.5.19.0064	0000392-64.2015.5.19.0064	0010754-96.2013.5.19.0064
0000276-58.2015.5.19.0064	0000393-49.2015.5.19.0064	0011468-56.2013.5.19.0064
0000875-31.2014.5.19.0064	0000394-34.2015.5.19.0064	0000183-95.2015.5.19.0064
0000875-31.2014.5.19.0064	0000395-19.2015.5.19.0064	0010104-49.2013.5.19.0064

Da análise de processos em que ocorreu a desconsideração da personalidade jurídica do executado, foi verificado que a Vara, em regra, obedece aos comandos dispostos no art. 68 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, cujos termos determinam a citação da pessoa física que responderá pelo débito trabalhista. Do exame dos processos com depósito recursal e transitados em julgado, foi percebido que a Vara cumpre o que determina o art. 66, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual dispõe que o Juiz, na fase de



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruripe

f. 17

execução, deverá ordenar a pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante, de ofício ou a requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal, prosseguindo a execução depois pela diferença. Do exame dos processos com recursos ordinários e agravos de petição interpostos na Vara, foi constatado que o juízo tem procedido à análise expressa de seus pressupostos de admissibilidade antes da remessa ao TRT, nos termos do que disciplina o art. 26, I da Consolidação dos Provimentos do TRT da 19ª Região, lançando as competentes informações quando da remessa do recurso ao TRT ou quando da sua baixa. **9. SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS:** A Vara utiliza regularmente o convênio BACEN-JUD como forma de constrição judicial prioritária, conforme determinado pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. Verificou-se, ainda, a utilização usual dos convênios RENAJUD e INFOJUD, sendo também regular o uso do malote digital para transmissão eletrônica de documentos oficiais. Como em todas as varas do Regional, o PJe-JT está em pleno funcionamento.

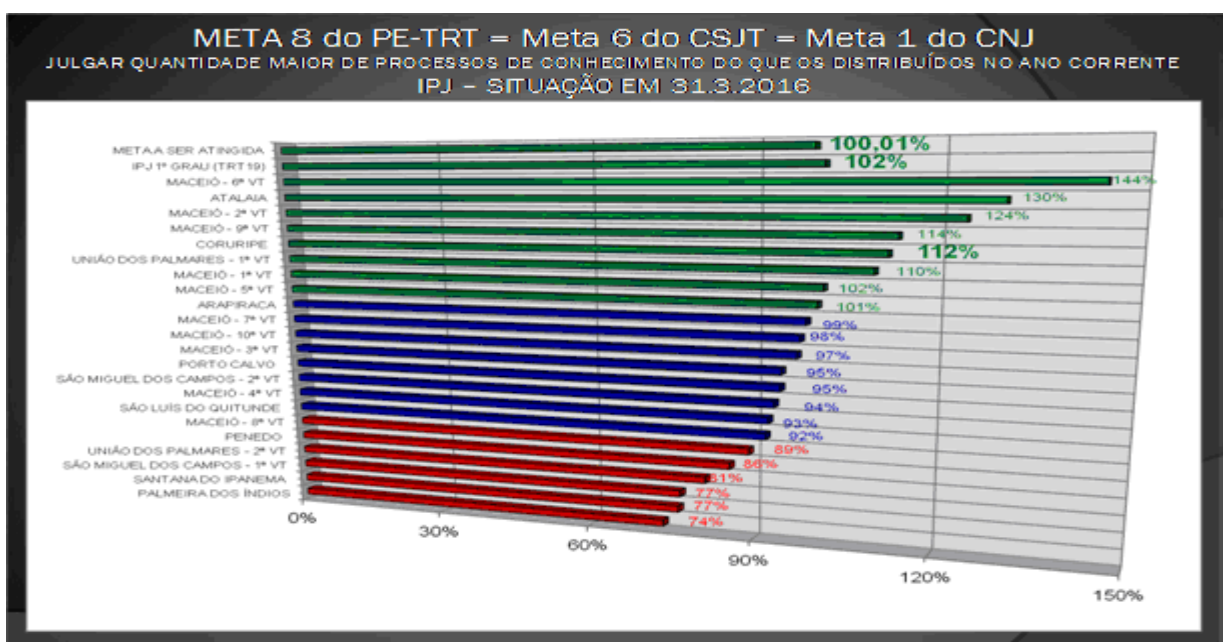
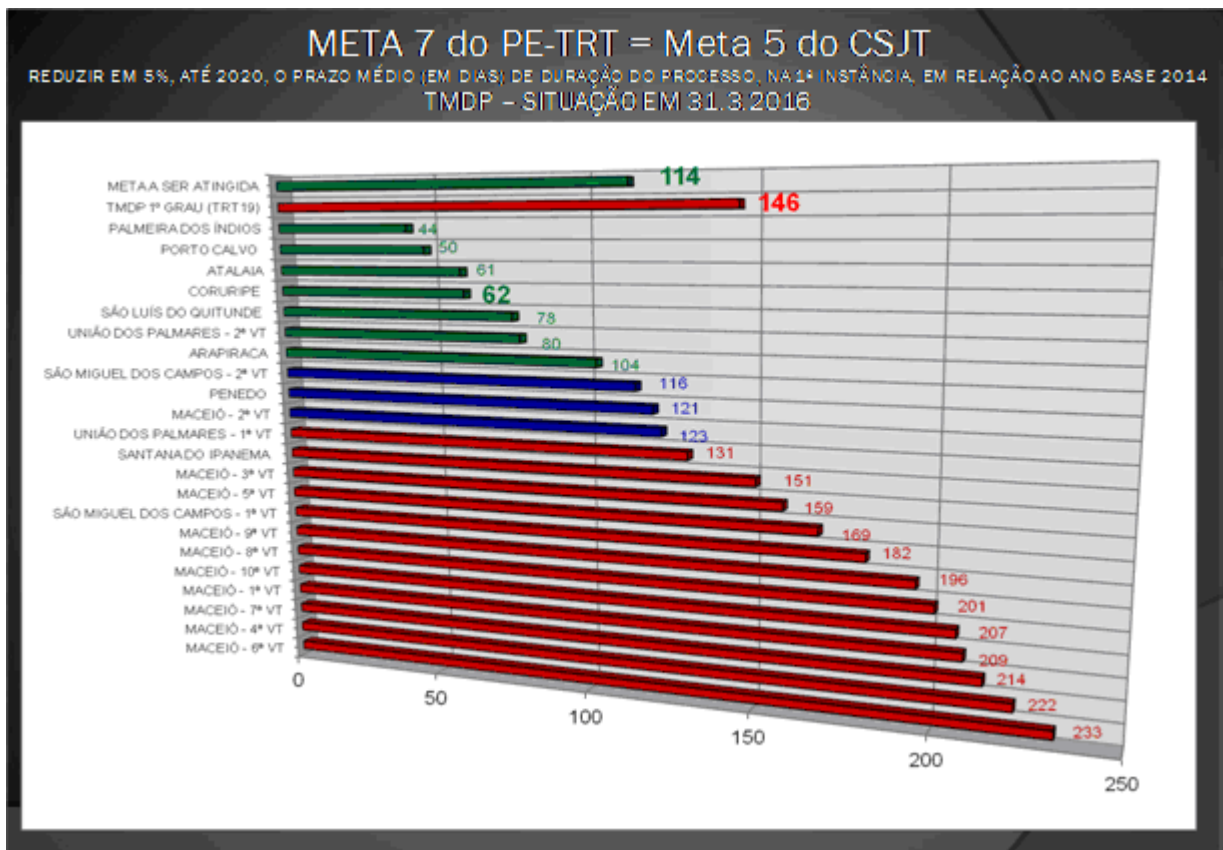


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruripe

f. 18

10. METAS DE 2016 PARA O JUDICIÁRIO TRABALHISTA, INSTITUIDAS PELO CNJ E PELO CSJT :

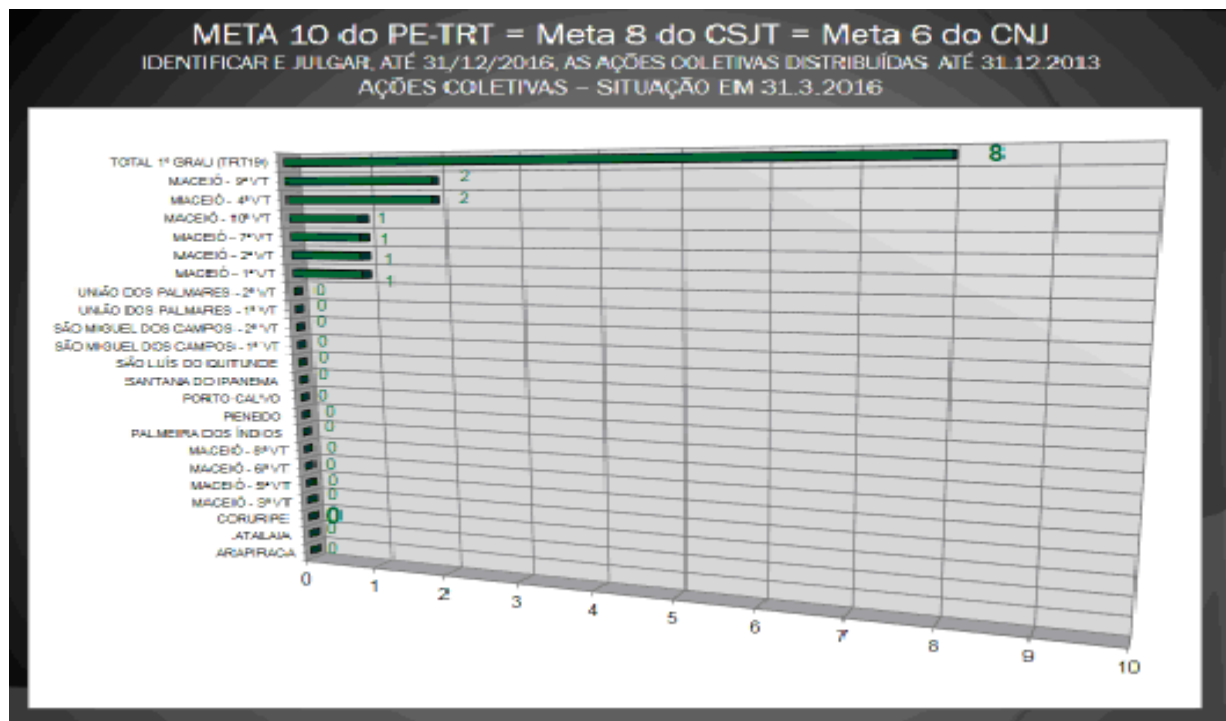
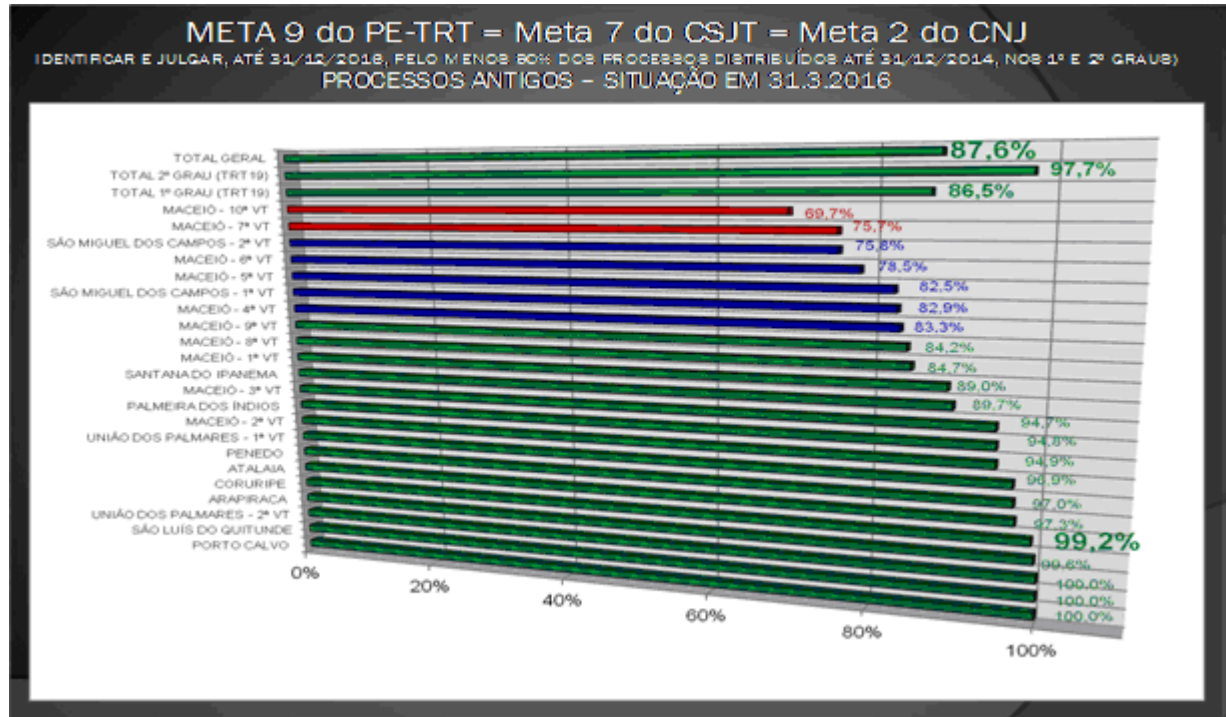




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruripe

f. 19

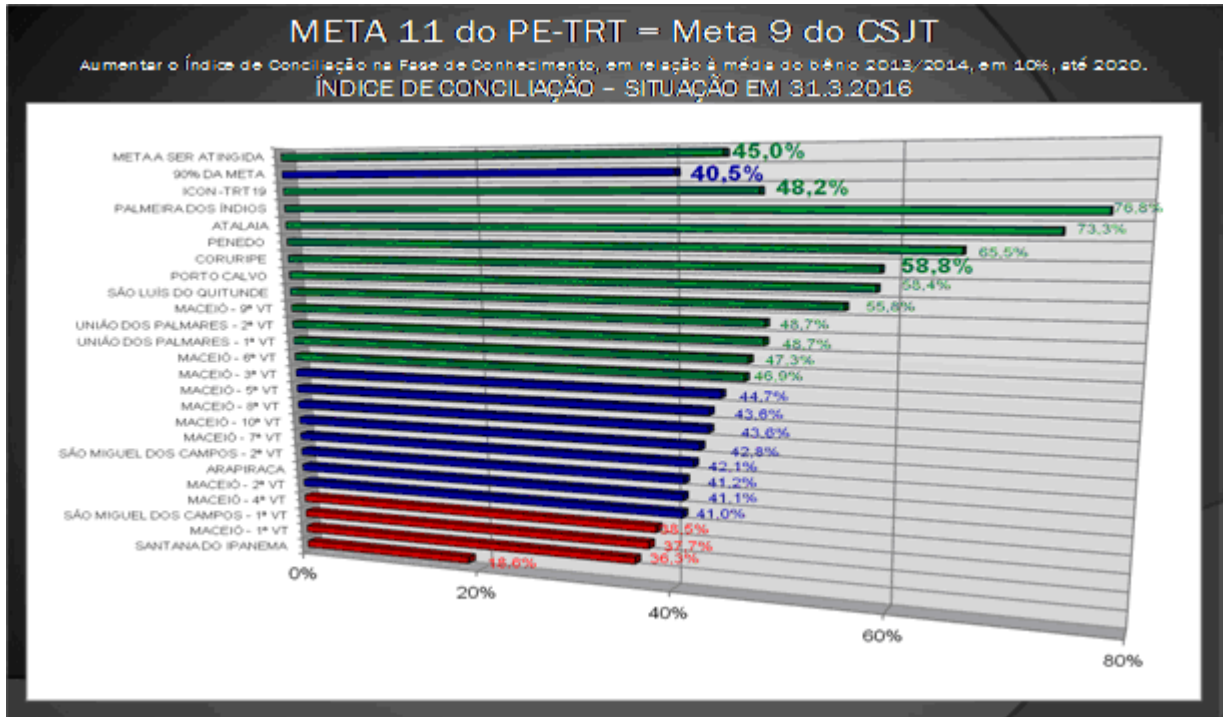




**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruripe**

**f. 20**



**META 12 do PE-TRT = Meta 10 do CSJT = Meta 7 do CNJ**

IDENTIFICAR E REDUZIR EM 2% O ACERVO DOS DEZ MAIORES LITIGANTES EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR

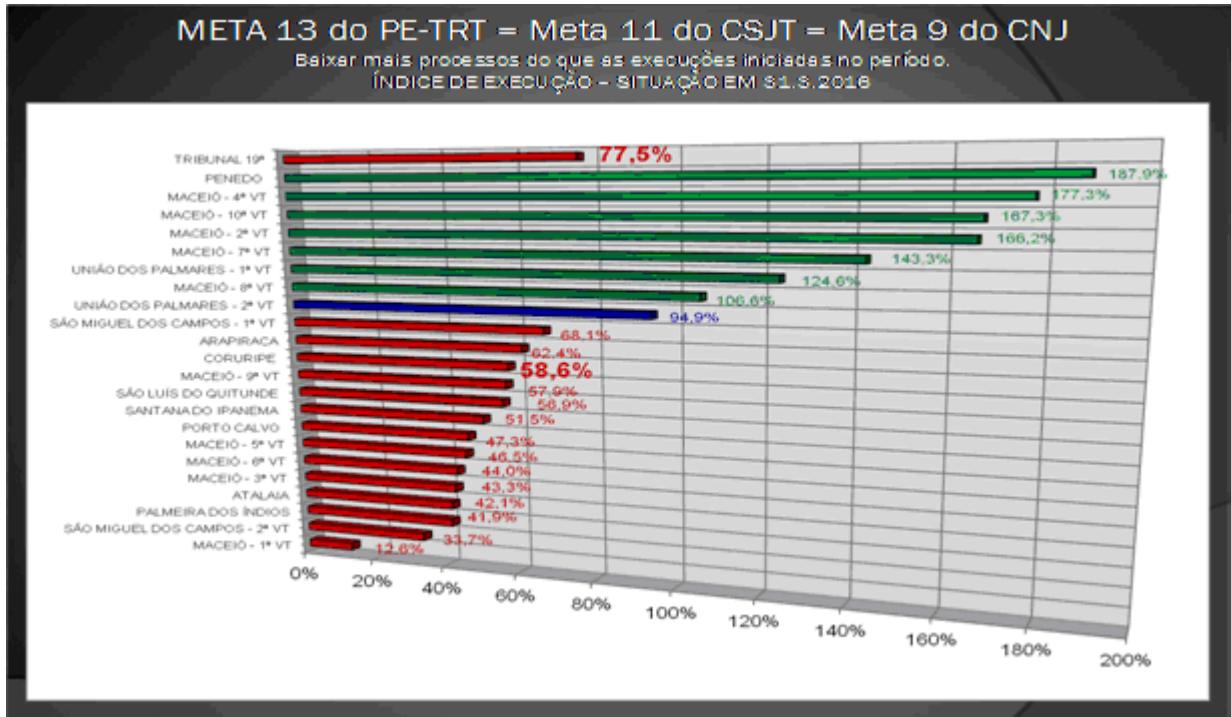
VARA DO TRABALHO	META (MÁXIMO DE PROCESSOS)	90% DA META	PROCESSOS ATÉ 31/03/2016	ATINGIU A META
PORTO CALVO	30	27	2	SIM
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	30	27	6	SIM
SANTANA DO IPANEMA	30	27	8	SIM
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	30	27	10	SIM
<b>CORURIFE</b>	<b>30</b>	<b>27</b>	<b>19</b>	<b>SIM</b>
ARAPIRACA	30	27	20	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	30	27	22	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	30	27	26	SIM
PENEDO	50	45	50	SIM
MACEIÓ - 2ª VT	140	126	71	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	80	72	76	SIM
ATALAIA	227	204	101	SIM
MACEIÓ - 6ª VT	140	126	114	SIM
MACEIÓ - 3ª VT	140	126	128	SIM
MACEIÓ - 1ª VT	140	126	130	SIM
MACEIÓ - 4ª VT	140	126	134	SIM
MACEIÓ - 5ª VT	140	126	137	SIM
MACEIÓ - 8ª VT	140	126	138	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	80	72	118	NÃO
MACEIÓ - 7ª VT	140	126	160	NÃO
MACEIÓ - 9ª VT	140	126	161	NÃO
MACEIÓ - 10ª VT	140	126	182	NÃO
<b>TOTAL</b>	<b>2.077</b>	<b>1.869</b>	<b>1.813</b>	<b>SIM</b>



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruripe**

**f. 21**



**META 16 do PE-TRT = Meta 13 do CSJT**  
ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU – Atingir e manter pontuação entre 34 e 51 pontos

VARA DO TRABALHO	JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016							TOTAL
	PESO 2 (0, 4 OU 6)				PESO 3 (0, 6 OU 9)			
	PROCESSOS ANTIGOS	AÇÕES COLETIVAS	CONCILIAÇÃO	MAIORES LITIGANTES	TEMPO DO PROCESSO	JULGADOS	EXECUÇÃO	
ARAPIRACA	6	6	4	6	9	6	0	37
ATALAIA	6	6	6	6	9	9	0	42
<b>CORURIFE</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>0</b>	<b>42</b>
MACEIÓ - 1ª VT	6	0	0	6	0	9	0	21
MACEIÓ - 2ª VT	6	0	4	6	6	9	9	40
MACEIÓ - 3ª VT	6	6	4	6	0	6	0	28
MACEIÓ - 4ª VT	4	0	0	6	0	6	9	25
MACEIÓ - 5ª VT	4	6	4	6	0	9	0	29
MACEIÓ - 6ª VT	4	6	6	6	0	9	0	31
MACEIÓ - 7ª VT	0	0	4	0	0	6	9	19
MACEIÓ - 8ª VT	6	6	4	6	0	0	9	31
MACEIÓ - 9ª VT	6	0	6	0	0	9	0	21
MACEIÓ - 10ª VT	0	0	4	0	0	6	9	19
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	6	6	6	6	9	0	0	33
PENEDO	6	6	6	6	6	0	9	39
PORTO CALVO	6	6	6	6	9	6	0	39
SANTANA DO IPANEMA	6	6	0	6	0	0	0	18
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	6	6	6	6	9	6	0	39
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	4	6	0	0	0	0	0	10
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	4	6	4	6	6	6	0	32
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	6	6	6	6	0	9	9	42
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	6	6	6	6	9	0	6	39
<b>TRT19</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>9</b>	<b>0</b>	<b>27</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruripe

f. 22

Ranking do índice de atendimento das metas - IAM  
(IAM mínimo = 0 e máximo = 51)

RANKING	VARA DO TRABALHO	METAS CUMPRIDAS	METAS NÃO CUMPRIDAS		PONTUAÇÃO
			ENTRE 90 E 100%	MENOS DE 90%	
1º	ATALAIA	6	0	1	42
	<b>CORURIBE</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>42</b>
	UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	6	0	1	42
2º	MACEIÓ - 2ª VT	4	2	1	40
3º	PENEDO	5	1	1	39
	PORTO CALVO	5	1	1	39
	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	5	1	1	39
	UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	5	1	1	39
4º	ARAPIRACA	4	2	1	37
5º	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	5	0	2	33
6º	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	2	4	1	32
7º	MACEIÓ - 6ª VT	4	1	2	31
	MACEIÓ - 8ª VT	4	1	2	31
8º	MACEIÓ - 5ª VT	3	2	2	29
9º	MACEIÓ - 3ª VT	3	2	2	28
10º	MACEIÓ - 4ª VT	2	2	3	25
11º	MACEIÓ - 1ª VT	3	0	4	21
	MACEIÓ - 9ª VT	3	0	4	21
12º	MACEIÓ - 7ª VT	1	2	4	19
	MACEIÓ - 10ª VT	1	2	4	19
13º	SANTANA DO IPANEMA	3	0	4	18
14º	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	1	1	5	10
-	<b>TRT19 (1º GRAU)</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>27</b>

**11. PESSOAL:** Integram o quadro de pessoal da Vara do Trabalho de Coruripe os seguintes servidores:

	Nome	Função	Situação
1	Simone Moura e Mendes	Diretora de Secretaria	Efetivo
2	Arthur Amorim Alves da Cruz		Efetivo
3	Célio Ricardo Marinho Eleutério	Assistente de Juiz	Efetivo
4	Gilvan Martins de Souza Filho	Oficial de Justiça	Efetivo
5	José Antonio Jacinto Júnior	Assistente de Diretor	Efetivo
6	Luciano Fontan Pedrosa Melo	Calculista	Efetivo
7	Roberta Santiago Barbosa	Secretária de Audiência	Efetivo
8	Silvia Rafaela Tenório Nogueira Teixeira		Efetivo

Terminada a apresentação dos dados correicionais, passou-se aos comentários dos indicadores. A Vara ostentou a menor taxa de congestionamento na fase de



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruripe**

**f. 23**

conhecimento, observando-se, na maioria dos meses, uma maior tendência de solução de processos em face dos recebidos, o que tem proporcionado um Índice de Processos Julgados - IPJ quase sempre superior a 100%, com uma média de 115% no período, contra a média de 105% do Regional. Constataram-se, ainda, satisfatórios prazos de audiência, de prolação de sentenças, além do percentual de sentenças líquidas, acima de 75%, havendo excelentes prazos de secretaria e do oficial de justiça. O Corregedor expressou o seu contentamento em constatar o bom desempenho do Juiz Titular com relação ao percentual de 81% de sentenças líquidas. Observou que a Vara teve pontuação máxima em 6 das 7 metas judiciárias, ocupando junto com a unidade de Atalaia e 1ª VT de União dos Palmares, o primeiro posto no Índice de Atendimento às Metas - IAM. Em relação à Taxa de Conciliação, comentou que houve uma mudança de metodologia da respectiva meta, de sorte que atingido o patamar de 45%, esta já estará cumprida. Fez ver a sua crença que, a despeito da crise, o Tribunal atingirá essa meta. Falou o Corregedor que tem sido comum a prática de lançamentos equivocados em quase todas as unidades, o que enseja uma maior atenção em relação a essa prática, de forma que se possa obter maior confiabilidade e fidedignidade nas estatísticas da unidade. Acrescentou do seu desejo em promover a digitalização dos processos em todas as unidades, a exemplo do que já foi feito na Vara de Palmeira dos Índios. O Secretário da Corregedoria disse que a Secretaria de Informática está desenvolvendo um programa para replicação dos dados necessários dos processos físicos, para facilitar a sua digitalização. Houve espírito unânime na avaliação do desempenho da Vara, seja pela ótica interna, externada no discurso do Juiz Titular, da Diretora de Secretaria, dos Servidores, seja pela ótica externa, consubstanciada pela visão da Corregedoria e dos advogados presentes à



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruripe

f. 24

sessão de correição, a saber, Dr. Cláudio Lima Sandes, Dra. Candice Lisboa e Dra. Luíza Avelino, resultando que a unidade se mostra como um exemplo positivo para toda a Região. Acrescentaram que merece elogios o desempenho do Juiz substituto Carlos Arthur Figueiredo, pelo tratamento cordial para com as partes, pontualidade na condução das audiências, maneira democrática e diplomática de trabalhar, e pelo respeito a todos, sendo corroborados pela Diretora de Secretaria, pelo Assistente da Diretora, servidor José Jacinto Júnior. Disse a Diretora que cada dia mais sente orgulho da sua equipe, destacando a sua vontade e compromisso em buscar sempre o melhor para todos, sejam jurisdicionados, bem como o público interno. Arrematou que não há nenhuma ressalva a fazer quanto ao ambiente de trabalho. O Juiz Titular ratificou as palavras da Diretora, ressaltando o empenho e comprometimento de toda a equipe. O Corregedor disse que tal desempenho não constitui nenhuma surpresa, muito pelo contrário, é fato já esperado, e isso se deve à capacidade de liderança do Juiz Titular e da Diretora de Secretaria, bem como à dedicação e empenho dos servidores que compõem a Vara do Trabalho de Coruripe. **12. RECOMENDAÇÕES:** Considerando o escopo preventivo e pedagógico da correição ordinária, bem como as atualizações de versões do Sistema PJe-JT, que passam por um processo contínuo de aperfeiçoamento, o que enseja um trabalho de acompanhamento das movimentações com vistas a evitar lançamentos incorretos e, tomando por base observações verificadas pelo Setor de Apoio ao PJe-JT, que não necessariamente estão relacionadas à Vara do Trabalho de Coruripe mas visam prevenir acerca de possíveis problemas, o Desembargador Corregedor Regional fez registrar as seguintes recomendações: **a)** que a Vara oriente os advogados que militam na sua jurisdição no sentido de que procurem selecionar a descrição e o tipo correto para as petições. Caso haja



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruripe

f. 25

registro equivocado de tipo de petição, a Vara deverá corrigi-la pela tela "lançador de movimentos"; **b)** que a Vara oriente os advogados que militam na sua jurisdição no sentido de evitar o protocolo de petições repetidas. Caso haja registro de petições com o mesmo teor e mesmo horário, a Vara deverá excluir as repetidas; **c)** que o assistente de audiências, no caso de sentenças prolatadas em mesa, registre o resultado logo após a remessa da ata ao PJe-JT. Caso haja esquecimento, uma conclusão para julgamento e um lançamento de resultado devem ser registrados para evitar que o processo continue pendente de solução; **d)** que o assistente de audiências, no caso de ausentes em ação plúrima, só marque o parâmetro de ausência dos autores quando houver ausência de todos. Caso a ausência seja parcial e tal parâmetro marcado, o PJe arquivará o processo. Para efeito de registro da ausência de parte dos autores, deve o assistente utilizar o texto da ata; **e)** que o servidor usuário do sistema PJe-JT evite a utilização de "nó de desvio" após o registro indevido da conclusão ao magistrado, pois esse procedimento causa um travamento no fluxo do processo. Caso haja conclusão indevida para despacho ou decisão, deve-se cancelar a conclusão. Caso haja conclusão indevida para julgamento, deve-se converter o julgamento em diligência; **f)** que, nas comunicações às partes que devam ser representadas por uma Procuradoria, e cujos atos de comunicação sejam remetidos pelo sistema, o servidor usuário do sistema PJe-JT observe se esta representação está corretamente parametrizada no sistema (Observar o ícone da casinha ao lado da entidade, que indica esta representação). Caso não esteja, a comunicação não será disponibilizada no acervo daquele órgão; **g)** que, nos casos de acolhimento de exceção de incompetência ou de declaração de ofício da incompetência em processos cuja redistribuição não seja possível pelo PJe, como ocorre na remessa para órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruripe**

**f. 26**

o servidor usuário do sistema PJe-JT deverá registrar o resultado da exceção (acolhida a exceção de incompetência) e o resultado do processo (declarada a incompetência). Caso seja registrado apenas o resultado da exceção, o processo continuará pendente de solução; **h)** que, caso existam dúvidas na parametrização das pautas de audiências que afetará a marcação automática de audiências no momento da distribuição, a Vara consulte o Setor de Apoio ao PJe-JT. Registre-se que em alguns casos o sistema não marca audiência automaticamente (ex.: valores incompatíveis com o rito; configurações incorretas das salas etc.). Nos casos de conciliações realizadas antes da hora marcada para a audiência, esta audiência deve ser antecipada para a hora da homologação do acordo, sob pena do acordo não ser contado para fins estatísticos; **i)** que, nas comunicações pelo sistema, evite-se colocar prazo "0", pois nesses casos o advogado destinatário não conseguirá visualizar a notificação como intimação pendente; **j)** que, ao se registrar o resultado da sentença no sistema, proceda-se também ao registro da informação de sentença líquida, se for o caso, bem como sejam anexados os respectivos cálculos; **k)** que, ao importar uma audiência para o PJe-JT, seja verificado se o acordo foi devidamente registrado no sistema, pois a falta desse registro não permitirá o arquivamento do processo (após o cumprimento do acordo) nem o registro do início da execução (nos casos de acordos não cumpridos). O registro do trânsito em julgado não resolverá o problema. Caso o acordo não tenha sido registrado, uma conclusão para julgamento e um lançamento de resultado devem ser registrados para evitar que o processo continue pendente de solução; **l)** que, ao associar um processo a outro no PJe-JT (casos de conexão, por exemplo), os movimentos que impliquem em solução do processo, mudança de fase, sobrestamento, encerramento da execução e arquivamento, devem ser



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruripe**

**f. 27**

replicados do processo principal para o(s) secundário(s), vez que o sistema não realiza tal replicação automaticamente; **m)** que sejam observados, nos lançamentos de decisão de incidentes realizados nos processos, os movimentos abaixo relacionados:

**Embargos de Declaração:**

198 - Acolhidos os Embargos de Declaração;

871 - Acolhidos em parte os Embargos de Declaração;

200 - Não acolhidos os Embargos de Declaração;

235 - Não conhecido;

230 - Prejudicado o recurso.

**Exceção de Incompetência:**

371 - Acolhida a exceção de incompetência;

374 - Rejeitada a exceção de incompetência;

50049 - Prejudicado o incidente.

**Antecipação de Tutela**

332 - Concedida a antecipação de tutela;

889 - Concedida em parte a antecipação de tutela;

785 - Não concedida a antecipação de tutela;

50049 - Prejudicado o incidente.

**Impugnações à sentença de liquidação**

50048 - Extinto sem resolução do mérito o incidente Impugnação à Sentença de Liquidação;

50050 - Extinto com resolução do mérito o incidente Impugnação à Sentença de Liquidação;

219 - Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruripe**

**f. 28**

221 - Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;

220 - Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;

50087 - Baixado o incidente/recurso sem decisão.

**Embargos à Execução**

50048-Extinto sem resolução do mérito o incidente Embargos à Execução;

50050-Extinto com resolução do mérito o incidente Embargos à Execução;

219-Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

221-Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

220-Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

50087-Baixado o incidente/recurso sem decisão.

**Exceções de pré-executividade**

50048 - Extinto sem resolução do mérito o incidente Exceções de pré-executividade;

50050 - Extinto com resolução do mérito o incidente Exceções de pré-executividade;

335 - Acolhida a exceção de pré-executividade;

788 - Rejeitada a exceção de pré-executividade;

50001 - Acolhida em parte a Exceção de pré-executividade;

50087 - Baixado o incidente/recurso sem decisão.

**13. CONSIDERAÇÕES FINAIS:** O Desembargador Corregedor cumprimentou e elogiou pela condução dos trabalhos na Vara o Excelentíssimo Juiz Titular, Dr. Sérgio Roberto de Melo Queiroz, parabenizou a Diretora de Secretaria, Dra. Simone Moura e Mendes, e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruripe**

**f. 29**

funcionais. Nada mais havendo a tratar, encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja a ata, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

**PEDRO INÁCIO DA SILVA**  
Desembargador Presidente e Corregedor

**AURICÉLIO FERREIRA LEI TE**  
Secretário da Corregedoria

**ANTONIO IDALINO DOS SANTOS**  
Assistente Especializado

**JOSÉ SÓSTENES NASCIMENTO DE LIMA**  
Auxiliar de Estatística